



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 05, de 05 de janeiro de 2026.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 05 / 01 / 2026  
VAM

“Atualiza o Valor da Unidade Fiscal do Município  
de Planura/MG, para o ano de 2026”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Sr. Antonio Luiz Botelho, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG, em consonância com o estipulado pelo índice acumulado do INPC até a presente data, referente ao ano de 2026, cujo percentual é de 4,18%.

**Art. 2º.** O valor que anteriormente era de R\$ 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), somado ao percentual de 4,18% reajustado passa a ser de R\$ 195,05 (cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Planura/MG, 05 de janeiro de 2026.

**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal